



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROVIMENTO Nº 01/2000

A Doutora Maria Irisman Alves Cidade, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

I - Considerando a instituição do rito sumaríssimo através da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, que estabelece o prazo máximo de quinze dias para apreciação da reclamação;

II - Considerando a necessidade de dar novo tratamento ao sistema de distribuição das reclamações trabalhistas para adequar-se ao rito de trabalho dos Exmos. Srs. Juízes da 1ª Instância.

RESOLVE:

- 1- determinar à Distribuidora do Fórum Aufran Nunes que, ao proceder à distribuição, sejam os autos do processo, acompanhados do bilhete de distribuição, encaminhados ao órgão competente onde as audiências serão designadas (artigos 788 e 841 da CLT);
- 2- determinar que o interessado, munido do recibo fornecido pelo Distribuidor, deverá comparecer à Secretaria da Junta/Vara do Trabalho para cientificar-se do dia e hora da audiência:

3- determinar que, em se tratando do processo de rito sumaríssimo (até quarenta vezes o salário mínimo), deverá o Distribuidor proceder a identificação através de carimbo lançado no rosto dos autos e, de logo, encaminhá-lo ao órgão competente.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2000.

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE
Juíza Corregedora